

AUXÍLIO PARA PAGAMENTO DE ARTIGO SUBMETIDO EM EVENTO CIENTÍFICO

1-Dados/informações:

1.1-DADOS DO SERVIÇO

CNPJ do Patrocinador: 00.404.277/xxxxxx

Nome do Participante: _____

Nome do Evento: 59º Congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural (SOBER)

Local do Evento: Brasília-DF (evento virtual)

Data do Evento: 02 a 06 de agosto de 2021

Valor da Taxa: R\$ xxx

Descrição: Trata-se de inscrição para estudante de pós-graduação não-sócio da SOBER, conforme valores no site.

1.2-DADOS BANCÁRIOS:

Banco:

Agência: xx

Número da conta: xxx

INFORMAÇÕES:

- Justificativa da necessidade da aquisição dos materiais/contratação de serviço, que deverá conter: Razão da escolha do fornecedor e a contribuição do evento para as atividades desenvolvidas pelo professor:

O Congresso da Sober se dispõe a discutir, dentre outras áreas temáticas, a questão da agricultura familiar, bem como a Economia Solidária (ES). Deste modo, foi submetida e aprovada pesquisa que se propõe a discutir a questão do gênero na ES, discutindo como a Economia Solidária tem contribuído para ressignificação dos papéis das mulher e , portanto, do questionamento ao patriarcado, tendo como base documentos jornalísticos virtuais escritos entre 2010 e 2020.

- Justifique a quantidade a ser adquirida/contratada;

Foi submetida uma pesquisa que, por sua vez, pertence ao mesmo espectro científico da dissertação do mestrando (xxxxxxxxxxxx).

- Informe qual prejuízo pode acarretar a não aquisição/contratação dos itens/serviços;

Além da não publicação do estudo, a pesquisa perde sem a participação no evento, sem as contribuições dos avaliadores e, portanto, sem a evolução da discussão da Economia Solidária e do debate de gênero.

- Observação, que deverá conter um descritivo resumido da requisição ou alguma condição específica:

Trata-se da requisição de pagamento de taxa para artigo submetido e aprovado no 59º Congresso da SOBER. A Economia solidária (ES) corresponde a uma realidade autogestionária do terceiro setor em que os associados reúnem-se para produzir, comercializar e gerar renda. Tem sido evidenciado o discurso de que a ES tem contribuído para a reinserção de mulheres no mundo do trabalho, dando margem a mudança do comportamento feminino em suas vivências. No Rio Grande do Norte, a Rede de Comercialização Solidária Xique-Xique tem evidenciado essa reinserção. O objetivo geral dessa pesquisa consiste em compreender, por meio de uma pesquisa documental em artigos jornalísticos virtuais de 2010 a 2020 sobre a rede, se a participação de mulheres na Rede Xique- Xique tem contribuído para que sejam ressignificados os padrões culturais de comportamento feminino em suas vivências. O estudo demonstrou que esses documentos evidenciam que as mulheres participantes da rede têm questionado o patriarcado em questões como a divisão das tarefas do lar e cuidado com os filhos, embora deva-se reconhecer que esse processo de transição do discurso para a vivência não seja muito simples, com grandes desafios ainda a serem enfrentados, especialmente no período pandêmico.

(Ex: deverá ser enviado empenho para confirmar participação).

2-Documentos:

Certidão negativa: FGTS (em anexo)

Certidão negativa: INSS (em anexo)
Certidão negativa:RECEITA FEDERAL (em anexo)
Certidão negativa: TRABALHISTA (em anexo)
Certidão negativa: RECEITA MUNICIPAL (em anexo)
Boleto bancário (em anexo)
Comprovante de inscrição/submissão/aprovação (em anexo)
Certidões conjuntas comprasnet (caso tenha)
Outros (documentos que sejam relevantes para o pagamento)

Certidão negativa: FGTS

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.404.277/0001-80
Razão Social: SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA E SOCIOLOGIA RURAL
Endereço: SRTN QUADRA 702 CONJ P SALAS 1049/1050 S/N / ASA NORTE / BRASILIA / DF / 70719-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2021 a 08/08/2021

Certificação Número: 2021041105112859520218

Informação obtida em 21/06/2021 17:56:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Certidão negativa: INSS

21/06/2021

Certidao Negativa de Debito



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA **DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS** **DE TERCEIROS**

Nº 249242014-88888277

Nome: SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA ADMINISTRACAO E
SOCIOLOGIA
CNPJ: 00.404.277/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/09/2014.
Válida até 28/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão negativa:RECEITA FEDERAL

21/06/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA ADMINISTRACAO E SOCIOLOGIA RURAL
CNPJ: 00.404.277/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:32:49 do dia 21/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2021.

Código de controle da certidão: **FB1F.654C.EBD4.C52A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA ADMINISTRACAO E SOCIOLOGIA RURAL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.404.277/0001-80
Certidão nº: 19296263/2021
Expedição: 21/06/2021, às 18:47:38
Validade: 17/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA ADMINISTRACAO E SOCIOLOGIA RURAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.404.277/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE
ECONOMIA SUBSECRETARIA DA
RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 199088711402021

NOME: SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA ADMINISTRACAO E SOCIOLOGIA RURAL

ENDEREÇO: SRTN 702 CONJUNTO P SALAS 1049/50

CIDADE: ASA NORTE

CNPJ: 00.404.277/0001-80

CF/DF: 0733470200171 - ATIVA

FINALIDADE: JUNTO AO
GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU

. HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN. Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débito que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.
Válida até 19 de setembro de 2021. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 21/06/2021 às 18:50:31 e deve ser validada no endereço [h
tps://www.receita.fazenda.df.gov.br](https://www.receita.fazenda.df.gov.br). CD:05

Boleto bancário (em anexo)

21/06/2021

Visualização de boleto

Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

Recibo do Pagador



Bradesco

237-2

23791.22928 50008.393782 51000.046907 5 86630000026000

Beneficiário		Agência / Código do Beneficiário	Espécie	Quantidade	Carteira / Nosso número
SOBEREBPC2021 - Ev en3 Pagar.me Pagamentos S/A		1229/469	R\$		000083937851-3
Número do documento	CPF/CNPJ	Vencimento	Valor documento		
083937851	18727053000174	26/06/2021	[REDACTED]		
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	
Pagador					
[REDACTED]					

Instruções

Autenticação mecânica

Sr. Caixa, não receber após o vencimento
Evento: 59º Congresso da SOBER & 6º EBPC 2021
Participante: Benedito Ferreira da Silva Neto
A emissão deste boleto foi solicitada e/ou intermediada pela empresa Even3 - CNPJ: 17688085000145
Para confirmar a existência deste boleto consulte em pagar.me/boletos.

Corte na linha pontilhada



Bradesco

237-2

23791.22928 50008.393782 51000.046907 5 86630000026000

Local de pagamento					Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO.					26/06/2021
Beneficiário					Agência / Código beneficiário
SOBEREBPC2021 - Ev en3 Pagar.me Pagamentos S/A					1229/469
Data do documento	Nº documento	Espécie doc.	Aceite	Data processamento	Carteira / Nosso número
21/06/2021	083937851	DM	N	21/06/2021	000083937851-3
Uso do banco	Carteira	Espécie	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor documento
	25	R\$			[REDACTED]
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)					(-) Desconto / Abatimentos
Sr. Caixa, não receber após o vencimento					(-) Outras deduções
Evento: 59º Congresso da SOBER & 6º EBPC 2021					(+) Mora / Multa
Participante: Benedito Ferreira da Silva Neto					(+) Outros acréscimos
A emissão deste boleto foi solicitada e/ou intermediada pela empresa Even3 - CNPJ: 17688085000145					(=) Valor cobrado
Para confirmar a existência deste boleto consulte em pagar.me/boletos.					
Pagador					
[REDACTED]					

Sacador / Avalista

Cód. baixa
Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

Comprovante de inscrição/submissão/aprovação



O trabalho intitulado **MULHERES E ECONOMIA SOLIDÁRIA: UMA ANÁLISE DOCUMENTAL DO QUESTIONAMENTO AO PATRIARCADO RETRATADO EM TEXTOS JORNALÍSTICOS VIRTUAIS DE 2010 A 2020**, de autoria de [REDACTED]

[REDACTED] foi aprovado na modalidade Artigo completo, para apresentação no evento 59º Congresso da SOBER & 6º EBPC 2021 a ser realizado de 02 de agosto de 2021 a 06 de agosto de 2021.

--BRASIL

Alcido Elenor Wander & Mateus de Carvalho Reis Neves - sober.congresso@gmail.com

Data do Aceite:28/05/2021

